



PARECER ÚNICO Nº 1600012/2013 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 2350/2001/003/2011	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva – LOC		VALIDADE DA LICENÇA: 6 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Outorga	14487/2009	Concluída para deferimento, aguardando publicação
Outorga	15968/2013	Concluída para deferimento, aguardando publicação

EMPREENDEDOR: Ercino Caetano da Silva	CPF: 239.772.996-20	
EMPREENDIMENTO: C B Comércio e Distribuidora de Petróleo Ltda.	CNPJ: 25.424.813/0001-30	
MUNICÍPIO: Uberlândia	ZONA: Urbana	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): SAD 69	LAT/Y 18° 51' 52,8" LONG/X 48° 15' 22,5"	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
BACIA FEDERAL: Rio Paraná	BACIA ESTADUAL: Rio Paranaíba	
UPGRH: Região da Bacia do Rio Araguari-	SUB-BACIA: Rio Araguari	
CÓDIGO: F-06 -01-7	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistema retalhistas e postos flutuantes de combustíveis.	CLASSE: 03
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Barrios Brutos Ferreira	REGISTRO: CREA MG 71056/D	
RELATÓRIO DE VISTORIA: 087/2012	DATA: 20/12/2012	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Vanessa Maria Frasson – Analista Ambiental (Gestora)	1.312.738-6	
Carlos Frederico Guimarães – Analista Ambiental	1.161.938-4	
Felipe Fiochi Pena - Analista Ambiental de Formação Jurídica	1.310.776-8	
De acordo: José Roberto Venturi – Diretor Regional de Apoio Técnico	1.198.078-6	
De acordo: Kamila Borges Alves – Diretora de Controle Processual	1.151.726-5	



1. Introdução

O presente parecer único visa subsidiar análise da solicitação de Licença de Operação em caráter corretivo (LOC) do empreendimento **C B Comércio e Distribuidora de Petróleo Ltda.**, localizado à BR 050, Km 66+300 metros, perímetro urbano do município de Uberlândia/MG.

A atividade principal desenvolvida é a revenda varejista de combustíveis automotivos derivados de petróleo, álcool e lubrificantes. Quanto à classificação do empreendimento segundo a DN COPAM nº 74/04, o mesmo está especificado sob o Código F-06-01-7- "*Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistema retalhistas e postos flutuantes de combustíveis*", e este se classifica como classe 03, devido a sua capacidade de armazenamento de combustíveis equivalente a 120m³ (cento e vinte metros cúbicos), médio Potencial Poluidor e Porte médio.

O processo de (LOC) foi formalizado no dia 22/12/2011, quando foram entregues os documentos solicitados no FOBI 763846/2011. A equipe técnica da SUPRAM-TMAP realizou vistoria no empreendimento em 28/11/2012, conforme relatório de vistoria Nº 087/2012, onde foi constatado que o empreendimento, de forma geral, opera sob condições ambientais satisfatórias. Em 20/12/2012 foram solicitadas informações complementares. Em 16/04/2012 foi solicitado pelo empreendedor a prorrogação no prazo da entrega das informações complementares, que foi prorrogada por mais trinta dias e foram recebidas pela SUPRAM em 14/05/2013.

Os estudos ambientais protocolados foram elaborados pelo Engenheiro Civil Barrios Brutos Ferreira, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº. 014094411600, CREA MG-71056/D.

2. Diagnóstico Ambiental

2.1. Caracterização do Empreendimento

Localizado em área urbana no município de Uberlândia/MG, o referido empreendimento possui como atividade principal a revenda de combustíveis automotivos (gasolina, álcool e diesel), sendo também realizada a atividade de troca de óleo, a comercialização de óleo lubrificante/filtro, borracharia, auto-elétrica e um lavador de veículos. A Figura 1 ilustra a área onde está instalado o empreendimento:



Figura 1 - Área do empreendimento

Fonte: Google Earth, 2013.



O empreendimento opera sob bandeira da Shell Brasil Ltda. S/A, em dois turnos, com um quadro geral de (22) vinte e dois funcionários. Ocupa uma área total de 4,0 ha, sendo que desta área, 1,2 ha representa a área construída. O projeto arquitetônico do empreendimento compõe-se basicamente das áreas de abastecimento, escritório, estacionamento privativo, restaurante, lava a jato e borracharia.

O Sistema de Armazenagem Subterrânea de Combustíveis – SASC é composto por 04 (quatro) tanques subterrâneos, descritos no Quadro 1.

Nº.	Tipo de tanque	Combustível	Capacidade Instalada (m ³)
1	Pleno	Diesel Comum	30
2	Pleno	Diesel Comum	30
3	Bipartido	Gasolina Aditivada	10
		Gasolina Comum	20
4	Bipartido	Álcool	15
		Diesel S50	15
Total			120 m³

Quadro 1- Características dos tanques do SASC

No ano de 2005 foram realizadas reformas no empreendimento, onde foram substituídos todos os tanques e linhas, comprovadas pelas Notas Fiscais de aquisição de tanques para combustível apresentadas, onde, de acordo com as mesmas, os tanques são de parede dupla, jaquetados, conforme NBR 13.785.

Com relação à estrutura do empreendimento, o mesmo é composto por área de descarga de combustíveis, pista de abastecimento de combustível, troca de óleo e pista de abastecimento com piso concretado e com canaletas de drenagem, interligadas ao Sistema de Separação de Água e Óleo (SAO).

A descarga é do tipo “selada à distância”, com a presença da cruzeta na boca de descarga. Segundo o empreendedor, as bocas de descarga direta somente são utilizadas para fins de monitoramento de estoque de combustível que é do tipo manual. Verificou-se que as mesmas possuem válvulas anti-transbordamento.

Para o excesso de vapor decorrente do aumento da pressão interna dos tanques, estão instaladas 06 (seis) linhas de respiro dos tanques, coerentes com a quantidade de tanques e suas respectivas repartições e as mesmas possuem válvulas recuperadoras de gases nas suas extremidades. Também possuem tubulação não metálica em PEAD (polietileno de alta densidade).

A área de abastecimento compreende três ilhas dotadas de 06 (seis) bombas eletrônicas comerciais destinadas ao abastecimento dos veículos. As mesmas possuem câmaras de contenção (*sump*) em sua parte inferior com válvula de retenção (*check valve*) junto à sucção de cada bomba. O



empreendimento dispõe, ainda, de 02 (duas) unidades de filtragem de óleo diesel, os quais possuem *sump* em sua parte inferior, circundando as tubulações e conexões.

O empreendimento possui autorização de funcionamento junto a ANP, conforme documento de Autorização Nº MG0022227, publicada em 04/03/2012. O Laudo do Corpo de Bombeiros nº. 100477 possui validade até 09/03/2014. Também está anexo ao processo o Alvará de Licença para Funcionamento válido até 09/03/2014.

De acordo com o estudo de passivo ambiental, a norma técnica NBR 13.786/2005 define a seleção dos equipamentos e sistemas a serem utilizados para o sistema de armazenamento subterrâneo, onde o mesmo foi classificado ambientalmente como sendo CLASSE 03. Esta classificação é decorrente da utilização de água de subsolo para abastecimento público (independente do raio de 100 metros).

Todos os tanques foram submetidos a testes de estanqueidade em 25/08/2011, conforme *Certificados de Estanqueidade de Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis*, realizados pela empresa Multitécnica, Laudo 79/11, onde foi comprovado que todos os tanques estão estanques. Também foram apresentados Laudos de Limpeza e verificação das válvulas de pressão e vácuo.

2.2. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

A água utilizada para consumo humano e nas instalações do empreendimento é fornecida por 02 poços tubulares, cujos processos para obtenção de outorga nº 15968/2013 e nº 14487/2009, estão concluídos para deferimento, aguardando a publicação.

2.3. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

No empreendimento em epígrafe não haverá exploração florestal e nem intervenção em área de preservação permanente, inexistindo motivos para se exigir autorização dessa natureza.

2.4. Reserva Legal

Por estar situado em área urbana, conforme Certidão de Matrícula nº. 32687 (Cartório do 2º. O Ofício de registro de imóveis de Uberlândia), o empreendimento está dispensado de averbação de reserva legal.

2.5. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Os potenciais impactos ambientais associados à atividade estão relacionados principalmente a contaminação do solo, dos corpos de água superficiais e subterrâneos e das emissões atmosféricas com compostos derivados do petróleo, constituindo-se em riscos à saúde das comunidades expostas, além do perigo de acidentes ocasionados por incêndios ou explosões.



Os impactos podem ser originados de vazamentos decorrentes da ineficiência da operação de descarga de combustível do caminhão para o tanque de armazenamento, ineficiência operacional das bombas de combustíveis no momento do abastecimento de veículos, vazamentos nas tubulações e/ou junções de ligação tanques/bombas, ineficiência operacional do sistema de separação de água e óleo - SAO, disposição inadequada de resíduos sólidos, disposição inadequada do óleo e da borra coletados no sistema SAO, esgotos sanitários, emissão de gases na atmosfera, da não utilização do sistema de câmaras (*sump*) nos tanques e bombas, da inexistência das descargas seladas e danos acidentais que violem a estrutura do tanque de armazenagem de combustíveis.

Para tais potenciais impactos ambientais da atividade desenvolvida no empreendimento C B Comércio e Distribuidora de Petróleo S/A as medidas mitigadoras estão pormenorizadas nos itens que se seguem.

2.5.1. Efluentes Líquidos

Impactos Ambientais: Os efluentes líquidos gerados pelo empreendimento são provenientes de três distintas fontes. A primeira refere-se aos efluentes sanitários provenientes das instalações sanitárias (banheiros) e cozinha do restaurante. A segunda fonte refere-se aos efluentes gerados nas áreas de abastecimento, troca de óleo e demais áreas sujeitas a vazamentos de derivados de petróleo ou resíduos oleosos. A terceira fonte refere-se aos efluentes gerados na atividade de lavagem de veículos (lava a jato).

Medidas Mitigadoras:

a) Vazamentos, derramamento e transbordamento de combustíveis na área de abastecimento, área de troca de óleo e área do lava-jato:

Visando a prevenção de derramamentos foram instaladas, na boca de visita dos tanques, câmaras de contenção estanque e impermeável (*sump*); válvulas de retenção de vapores nas extremidades da linha de respiro dos tanques e válvulas antitransbordamento no tubo de descarga. A descarga de combustível é do tipo selada e a distância e também possui *sump*.

Quanto às bombas, o sistema de controle de efluentes é composto por câmara de contenção estanque e impermeável (*sump*). Também possui válvula de retenção (*check valve*) nas linhas de sucção. Esta válvula mantém as linhas constantemente com produto em seu interior e em caso de perda da estanqueidade da linha, permitem o retorno do produto até o tanque de armazenamento. Os filtros de diesel também possuem câmara de contenção estanque e impermeável (*sump*).

O piso das áreas de abastecimento é em concreto, com caimento para o sistema de drenagem e circundado por canaletas de contenção as quais direcionam os efluentes a uma caixa separadora de água e óleo SAO.



A atividade de troca de óleo é realizada em recinto fechado em piso de concreto com caimento para o sistema de drenagem o qual conduz o efluente, porventura gerado, para outra caixa separadora de água e óleo SAO.

A atividade de lava-jato é realizada em recinto coberto, em piso de concreto, com caimento para o sistema de drenagem o qual conduz o efluente a uma caixa de retenção de areia e que posteriormente passa por duas caixas separadoras de água e óleo (SAO) em seqüência. Totalizam, portanto na área deste empreendimento 04 (quatro) caixas separadoras de água e óleo.

b) Disposição dos efluentes sanitários :

Apesar de estar localizado em área urbana, conforme descreve a matrícula do imóvel, a área onde está localizado o empreendimento não possui rede de água e esgoto. Os efluentes sanitários são provenientes dos sanitários públicos (restaurante) e do escritório. O sistema de tratamento é composto por um sistema de fossas sépticas seguidas de 01 filtro anaeróbio e 02 sumidouros. O sistema foi dimensionado para atender 350 unidades de contribuição. Esse valor tomou por base a contribuição média de esgotos conforme a tabela:

Tabela 1 – Unidades de contribuição de esgotos sanitários

Unidades de Contribuição	Contribuição	Contribuição média de esgotos (CM)
Restaurante	150 refeições	25 L/ref. dia
Sanitários	80 pessoas	6,0 L/hab. dia
Funcionários	60 pessoas	70,0 L/hab.dia
Caminhoneiros	60 pessoas	50,0 L/hab.dia

De acordo com o Projeto Técnico - Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários apresentado, o memorial de cálculo seguiu a norma NBR 7229/1993. O projeto implantado é de responsabilidade técnica do Engenheiro Agrícola José Eduardo Peçanha, CREA MG 32211 (ART 1420110000000291603).

De acordo com os relatórios de ensaio LAB N°16721/13, realizado pelo laboratório Araxá Ambiental, pode ser verificada a eficiência do sistema de fossa séptica, atendendo os parâmetros da DN COPAM/CERH 01/2008.

c) Controle da eficiência das caixas separadoras de água e óleo:

Os efluentes líquidos gerados pela atividade principal do empreendimento (efluente proveniente das áreas de troca de óleo, pista de abastecimento e lava a jato), são direcionados para 04 caixas separadoras de água e óleo (SAO), as quais têm a função, segundo a NBR 14605, de reter a fração oleosa e os resíduos sólidos liberando o efluente já praticamente isento da fração oleosa. Estes efluentes, após passar pelo tratamento principal (Sistema de separação de água e óleo) são direcionados para o sistema de tratamento de efluentes *fossa séptica/sumidouro*.

No PCA foram apresentadas as análises químicas da entrada e saída das caixas separadoras de água e óleo. Conforme pode ser observado pelos relatórios de ensaios realizados no ano de 2011(LAB N°. 11/94/2011) e do ano de 2013 (LAB N°16721/13), realizado pelo laboratório Araxá



Ambiental, pode ser verificada a eficiência de saída de todos os sistemas de separação de água e óleo, atendendo os parâmetros da DN COPAM/CERH 01/2008 antes mesmo de serem direcionados à fossa séptica.

O controle da manutenção da caixa separadora de água e óleo do empreendimento foi julgado satisfatório, com a ressalva de que a manutenção ocorra semanalmente, inclusive da caixa de gordura existente no restaurante; de forma a não saturar o sistema de tratamento e evitar que sejam carregados sólidos e óleo para o sistema final de tratamento de efluentes (fossa séptica). Além disso, será solicitado no ANEXO II o monitoramento das caixas separadoras e da fossa séptica de forma a verificar periodicamente a eficiência da mesma antes da infiltração dos efluentes tratados nos sumidouros.

Com relação ao risco de contaminação ambiental pela ação da água pluvial, as áreas potencialmente geradoras de efluentes líquidos possuem sistemas de drenagem interligados a caixa SAO. A área de abastecimento tem cobertura metálica e a localização do seu sistema de drenagem (canaletas) coincide com a projeção da respectiva cobertura no piso.

2.5.2. Resíduos Sólidos

Os impactos associados aos resíduos sólidos gerados no empreendimento bem como nas atividades paralelas são decorrentes do lixo de natureza doméstica (gerados no escritório, restaurante, sanitários, etc.) e do lixo de natureza industrial, ou seja, embalagens de insumos e produtos contaminados com óleo, tais como estopas, frascos de óleo e graxa, filtros de óleo, lama e areia oriundos dos sistemas de separação de água e óleo.

Medidas mitigadoras: O óleo lubrificante usado oriundo da troca de óleo e da caixa separadora de água e óleo – SAO é armazenado temporariamente em um reservatório temporário e posteriormente é recolhido pela empresa Lwart Lubrificantes Ltda., localizada em São José do Rio Preto- SP, autorizada pelo órgão regulador da indústria do petróleo, cujos comprovantes se encontram anexos ao processo.

Já os resíduos sólidos depositados na caixa SAO, como areia e lodo contaminados por óleo e/ou graxa, e os demais resíduos contaminados do posto (estopas, embalagens de óleo lubrificante vazias, etc.), são armazenados temporariamente em tambores em local coberto e concretado, para que sejam recolhidos por empresa licenciada para este fim. Ressalta-se que foram apresentados certificados de coleta destes resíduos realizados pela empresa Petroleum Tecnologia Ambiental Ltda., localizada no município de Igarapé/MG, LOC N° 327/2010. Será exigido como condicionante que todos os resíduos sempre sejam recolhidos somente por empresas licenciadas. Destaca-se que foi verificado que estes resíduos estão armazenados temporariamente em local adequado, impermeabilizado e coberto, interligados a sistema de drenagem oleosa

Os resíduos de origem doméstica e escritório são recolhidos pela coleta pública municipal, sendo os mesmo acondicionados em uma unidade temporária, em boas condições, na área do próprio posto.



2.5.3. Emissões atmosféricas

Os impactos associados às emissões atmosféricas são decorrentes dos gases provenientes dos respiros dos tanques e das bocas de descarga, exalados em sua maioria, durante as operações de descarga de combustíveis.

Medidas mitigadoras:

A emissão de gases na atmosfera é devidamente controlada pelas válvulas de contenção de vapores instaladas nos respiros dos tanques de armazenamento e na instalação do sistema de descarga selada. O sistema de descarga selada impede que os gases gerados no momento da descarga de combustível do caminhão para o tanque de armazenamento, escapem para a atmosfera. Quanto às válvulas de retenção de gases, estas deverão ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante.

2.5.4. Outras medidas de controle:

As medidas de controle descritas nos itens anteriores são, em sua maioria, referentes à rotina operacional do funcionamento do empreendimento. Com relação aos riscos de acidentes decorrentes de falha humana/operacional (incêndio, explosões e derramamentos), foi apresentado o Plano de Ação de Emergência (PAE), bem como os certificados comprovando a realização do *Programa de Treinamento Básico em Segurança do Trabalho e Meio Ambiente*, o *Treinamento Básico para Brigada de Incêndio* e o *Treinamento Intermediário em Segurança do Trabalho da NR - 20* realizados em 18 de março de 2013 pela empresa "A Meta Treinamentos Ltda." para todos os funcionários do posto. De acordo com a DN 108/2007 este treinamento deverá ter reciclagem com periodicidade não superior a dois anos e os novos funcionários só poderão entrar em atividade após serem treinados.

Cabe destacar ainda que foi apresentado, em atendimento as informações complementares solicitadas, as Notas Fiscais referentes a prestação de serviços para manutenção das bombas de abastecimento e das bocas de descarga, realizadas pela empresa *Maranatha serviços e Manutenção de Postos Ltda.*, a fim de identificar e realizar reparos nos vazamentos identificados em vistoria, solicitação esta que será mantida como condicionante.

Também foi apresentado um planejamento referente a manutenção dos sistemas de drenagem oleosa, julgada satisfatória. No entanto, para que tais sistemas atinjam efetivamente sua eficiência é fundamental que este plano seja **rigorosamente** seguido, com limpeza semanal dos sistemas de controle de drenagem oleosa,

O *Plano de Respostas a Incidentes* atende aos requisitos mínimos de segurança do empreendimento e seu entorno, desde que cumpridas às ações de emergência, os procedimentos de operação e intervenção emergencial e o plano de comunicação com os órgãos oficiais competentes, em caso de acidentes.

Em 25/08/2011 foram realizados testes de estanqueidade no Sistema de Armazenagem Subterrânea de Combustíveis – SASC e Laudo de Limpeza de Válvula de Pressão e Vácuo. Os testes foram



realizados pela empresa *Multi Técnica – Multi Serviços Técnicos*, certificada pelo INMETRO (Nº CTBC-EST-010/2010), os quais concluíram ausência de vazamentos dos equipamentos. Ressalta-se que os laudos apresentados vieram acompanhados de respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART Nº 14201100000000254764) do Engenheiro Mecânico Rubens José da Silva, CREA/MG 48583.

Cumprir destacar que todos os tanques possuem sensores de nível intersticial, para os quais foram também apresentadas as Notas Fiscais dos equipamentos instalados, anexos aos autos desse processo.

Segundo a DN 108/2007 para empreendimentos existentes com SASC instalados há cinco anos ou menos, de parede dupla e jaquetado provido de monitoramento intersticial, a periodicidade da realização dos testes de estanqueidade será aplicável a partir do quinto ano, a contar de sua instalação. Qualquer alteração promovida no SASC deve ser secundada por um ensaio de estanqueidade e comunicada ao órgão ambiental competente.

Foi apresentado Relatório de Investigação Ambiental Preliminar datado de outubro de 2011 pela empresa *Prevent Ambiental*, localizada em Araguari-MG. De acordo com o estudo, foram identificados três pontos onde existem indícios de contaminação superficial do solo por VOC (compostos orgânicos voláteis), sendo a concentração máxima encontrada no ponto de monitoramento S-01 (1500 ppm), .

Posteriormente procedeu-se a realização de sondagens para identificação de possível contaminação no solo e na água subterrânea em quatro pontos (S-01 S-02, S-03 e S-04) localizados ao lado de cada um dos tanques subterrâneos de armazenamento.

De acordo com o estudo apresentado, as perfurações dos poços de monitoramento e as análises dos parâmetros BTEX e PAH no solo não identificaram nenhum valor superior aos limites dos Valores Orientadores estabelecidos pela CETESB, 2005. Desta forma, será condicionado neste parecer o cadastramento do empreendimento no BDA – Banco de Áreas Contaminadas, como área “suspeita de contaminação”, para que o monitoramento dos pontos S-01, S-02 e S-03 seja realizado para verificação da regressão da concentração de VOC identificado nestes pontos.

2.6. Compensações

No referido empreendimento, classificado como Classe 3, não considera-se a existência de significativo impacto ambiental, sendo dispensada a compensação ambiental (SNUC). No mesmo ainda, não há intervenções em APP, nem necessidade compensação florestal.



2.7. Controle Processual

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004.

Neste processo encontra-se a publicação em periódico local ou regional do pedido de Licença, conforme determina a Deliberação Normativa COPAM nº 13/95;

Conforme informado no FCE não ocorrerá intervenção em área de preservação permanente e/ou supressão de vegetação no empreendimento, sendo que este **parecer não autoriza** nenhuma intervenção em área de preservação permanente e/ou supressão de vegetação.

A empresa está localizada em área urbana, dispensada de Reserva Legal.

Da mesma forma, o local e o tipo de empreendimento encontram-se de acordo com as normas, leis e regulamentos municipais, conforme Declaração da Prefeitura Municipal de Uberlândia/MG, anexa ao processo.

3. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba sugere o **deferimento** desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em caráter corretivo, para o empreendimento **C B Comércio e Distribuidora de Petróleo Ltda.** para a atividade de “*Postos Revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistema retalhista e postos flutuantes de combustíveis*”, no município de Uberlândia, MG, pelo prazo de 06 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. **Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I e II) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.**

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

4. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC)

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC)

Anexo III. Relatório Fotográfico.



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC)

Empreendedor: Ercino Caetano da Silva Empreendimento: C B Comércio e Distribuidora de Petróleo Ltda. CNPJ: 25.424.813/0001-30 Município: Uberlândia/ MG Atividade: "Postos Revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistema retalhista e postos flutuantes de combustíveis", Código DN 74/04: F-06 -01-7 Processo: 2350/2001/003/2011 Validade: 6 anos		
Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva
02	Promover regularmente testes de estanqueidade dos tanques e das linhas de sucção das bombas a ser elaborado pelo INMETRO ou por empresa credenciada. <i>Obs.: Segundo a DN 108/2007, o ensaio de estanqueidade nos tanques de parede dupla conforme NBR 13.785 e que possuam monitoramento eletrônico intersticial contínuo deverá ser realizado a cada 60 meses (5 anos).</i>	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva
03	Apresentar os certificados emitidos pelas empresas responsáveis pelo recolhimento do óleo retirado da caixa separadora de água e óleo, bem como dos resíduos sólidos contaminados (embalagens, estopas, borra e areia da caixa SAO) considerados pela ABNT NBR 10.004:2004 como "Resíduos Classe-1" (perigosos). <i>OBS: As empresas responsáveis pelo recolhimento deverão estar devidamente licenciadas para tal fim.</i>	Semestralmente
04	Apresentar Certificado de Conformidade expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO caso houver troca e/ou modificação no tanque de armazenamento subterrâneo de combustíveis, válvula anti-transbordamento, tubulação não metálica, bem como das empresas instaladoras dos sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis.	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva
05	Promover regularmente a atualização do Programa de Treinamento de Segurança e Meio Ambiente conforme determinação da DN 108/2007. <i>Obs.: Conforme DN 108/2007, o treinamento do funcionário deverá ocorrer com periodicidade não superior a 2 (dois) anos e os novos funcionários só poderão entrar em atividade após serem treinados. O treinamento deverá ser ministrado por empresa ou profissional credenciado junto ao CREA/MG para esta atividade.</i>	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva.



06	Relatar a essa SUPRAM TM-AP todos os fatos ocorridos no empreendimento que causem impacto ambiental negativo, imediatamente após sua constatação. Relatar a essa SUPRAM TM-AP todos os fatos ocorridos no empreendimento que causem impacto ambiental negativo, imediatamente após sua constatação.	Durante a vigência da licença
07	Apresentar o protocolo de cadastramento junto ao Banco de Declaração Ambiental (BDA), como área suspeita de contaminação.	60 dias
08	Promover regularmente a atualização do Plano de Ação de Emergência para Postos de Combustíveis, cumprimento do Termo de referência PC-006.	Durante a Vigência da Licença
09	Executar o Plano de Manutenção dos Sistemas de Controle apresentado no PCA. Este plano visa promover a limpeza e manter a eficiência das canaletas de drenagem, sumps de bomba, sumps de filtro, spill contêiner do monitoramento intersticial, sump de boca de visita, caixas separadoras; e identificando a destinação correta dos resíduos e efluentes oleosos.	Durante a Vigência da Licença
10	Apresentar os resultados dos laudos de manutenção das válvulas de retenção de gases instaladas nos respiros dos tanques.	Anualmente

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC)

Empreendedor: Ercino Caetano da Silva
Empreendimento: C B Comércio e Distribuidora de Petróleo Ltda.
CNPJ: 25.42.813/0001-30
Município: Uberlândia/ MG
Atividade: "Postos Revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistema retalhista e postos flutuantes de combustíveis",
Código DN 74/04: F-06 -01-7
Processo: 2350/2001/003/2011
Validade: 6 anos

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída dos sistemas de caixa separadora de água e óleo.	pH, sólidos sedimentáveis, DBO, DQO, sólidos em suspensão, óleos e graxas e surfactantes.	Semestral
Entrada e saída do sistema de tratamento de esgoto.	pH, temperatura, sólidos sedimentáveis, DBO, DQO, sólidos em suspensão, óleo e graxas.	Semestral

Relatórios: Enviar semestralmente a Supram-TMAP, até o dia 10 do mês subsequente ao vencimento; os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Deverão ser enviadas semestralmente à SUPRAM-TM/AP, até o dia 10 do mês subsequente ao vencimento, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo das informações mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos e oleosos (embalagens de insumos e produtos químicos, lodo e areia da caixa SAO, embalagens plásticas contaminadas, óleo usado, filtros de óleo/ar usados), conforme os dados do modelo abaixo, com identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas informações:

Resíduo				Transportador		Disposição final		Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	
							Razão social Endereço completo	

SUPRAM TM AP

Praça Tubal Vilela nº 03- Centro – Uberlândia- MG.
CEP 38400-184 – Tel.: (34) 3237-3765 / 2983



(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-TMAP, para verificação da necessidade de licenciamento específico. As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.

Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 362/2005 em relação ao óleo lubrificante.

O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes I e II-A segundo a NBR 10.004:2004 em especial a Deliberação Normativa COPAM nº 07/81, Resolução CONAMA nº 307/2002 e NBR 13896:97.

A possível geração de resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-TMAP, face ao desempenho apresentado;
- Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

ANEXO III

Relatório Fotográfico

Empreendedor: Ercino Caetano da Silva

SUPRAM TM AP

Praça Tubal Vilela nº 03- Centro – Uberlândia- MG.
CEP 38400-184 – Tel.: (34) 3237-3765 / 2983



Empreendimento: C B Comércio e Distribuidora de Petróleo Ltda.

CNPJ: 25.424.813/0001-30

Município: Uberlândia/ MG

Atividade: "Postos Revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistema retalhista e postos flutuantes de combustíveis",

Código DN 74/04: F-06 -01-7

Processo: 2350/2001/003/2011

Validade: 6 anos



Figura 2- Projecção da cobertura da área de abastecimento e das canaletas de drenagem



Figura 3- Sump da Boca de Visita



Figura 4- Boca de descarga á distância



Figura 5- Sump do monitoramento intersticial



Figura 6- Respiros



Figura 7 - Check Valve



Figura 8- Sump do filtro de Diesel



Figura 9- Filtro de Diesel



Figura 10- Reservatório de óleo usado



Figura 10- Tambores de armazenamento de resíduos sólidos perigosos



Figura 11- Bocas de descarga a distância



Figura 123- Caixa SAO (área da pista de abastecimento)



Figura 13- Fossa Séptica



Figura 14- Área de armazenamento temporário de Resíduos Sólidos não perigosos



Figura 15- Caixa SAO 1 (Lava a jato)



Figura 16- Caixa SAO 2 (Lava a jato)